

593
alf

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo de dispensa de licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município; e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, amparada pelo art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, bem como da existência de toda a justificativa necessária para o ato.

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

EMPRESA A SER CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 712.293,10

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, ratifique o presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, proceda-se a devida publicação da homologação/ratificação nos prazos previstos em Lei.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de junho de 2020.



Maria Lina da Silva Neres
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n°. 594/2020-GP/SAL